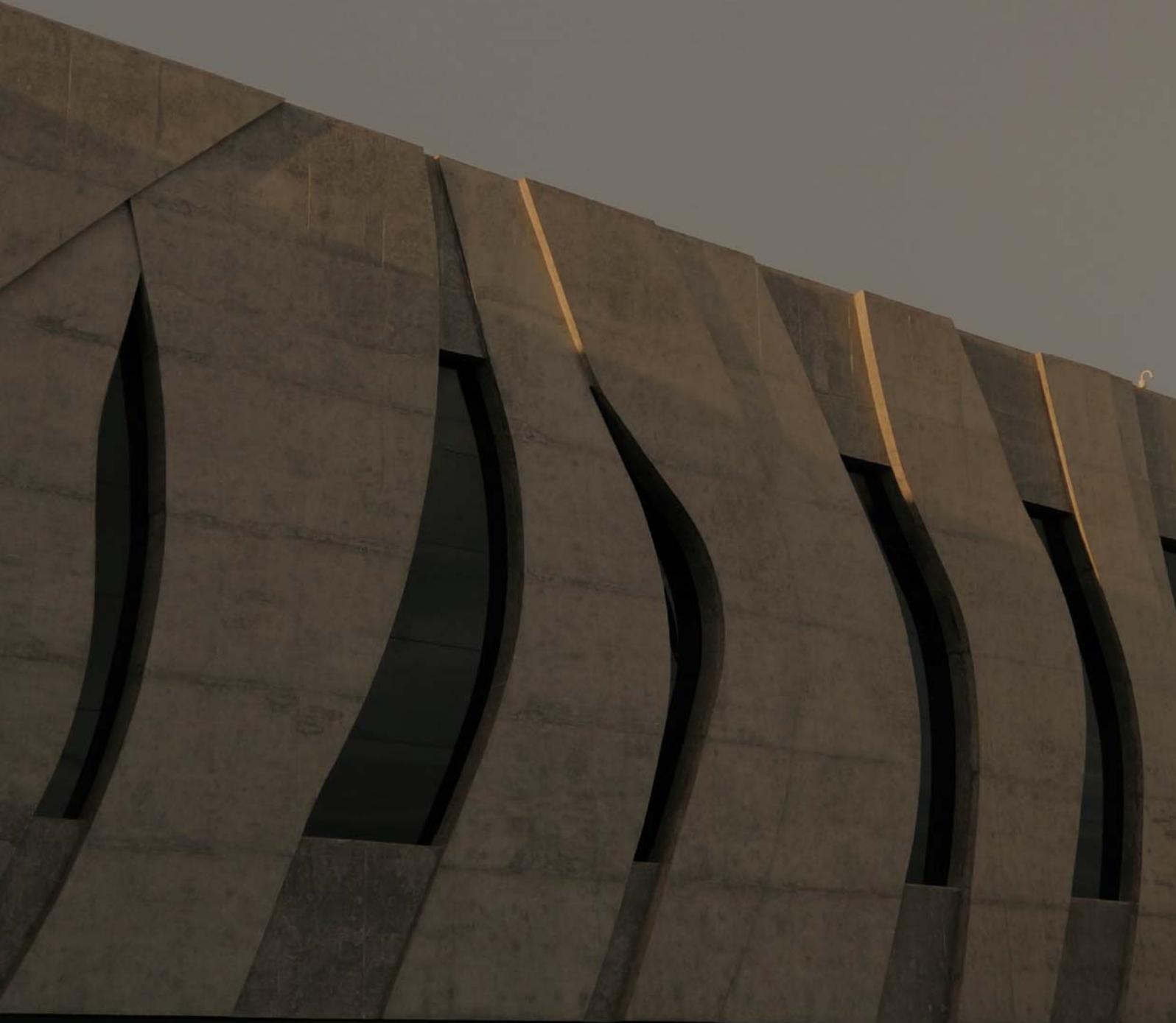


HOMENAGENS



Ministro Ruy Rosado de Aguiar



Ministro
Ruy Rosado de Aguiar

Homenagens

1. Aposentadoria

**ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2005.**

**HOMENAGEM AOS SENHORES MINISTROS
FONTES DE ALENCAR E RUY ROSADO DE AGUIAR
EM RAZÃO DE SUAS APOSENTADORIAS**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de abril do ano dois mil e cinco, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro Edson Vidigal, foi aberta a sessão. Presentes os Srs. Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Nilson Naves, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo, Fernando Gonçalves, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Nancy Andrighi, Castro Filho, Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Teori Zavascki, Castro Meira, Denise Arruda, Hélio Quaglia Barbosa e Arnaldo Esteves Lima. Os Srs. Ministros Carlos Alberto Menezes Direito, Francisco Falcão, Franciulli Netto, Paulo Medina e Luiz Fux não compareceram à sessão por motivo justificado.

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a homenagear os Exmos. Srs. Ministros Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar.

Para falar em nome desta Corte, prestando-lhes a homenagem merecida, concedo a palavra ao eminente Ministro Cesar Asfor Rocha.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Exmo. Sr. Ministro Edson Vidigal, Presidente deste Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Ministros homenageados Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar; Exmo. Sr. Senador Edison Lobão, aqui representando o Senado Federal; Exma. Sra. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República; Exmo. Sr. Dr. Aristóteles Atheniense, neste ato representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Exmos. Srs. Ministros de hoje e de ontem deste Superior Tribunal de Justiça; Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal; senhores advogados; senhores membros do Ministério Público; senhores presidentes de Tribunais de Justiça, desembargadores das Cortes Estaduais; senhores desembargadores e juízes federais e do trabalho; particularmente, quero saudar, nas pessoas das Sras. Ilma Alencar e Diva Aguiar, os familiares dos eminentes Ministros homenageados; minhas senhoras e meus senhores.

Superior Tribunal de Justiça

Reunimo-nos, agora, Senhor Presidente, para um evento de cordialidade e de alegria, no qual queremos homenagear e lembrar, fixando os altos e reconhecidos merecimentos de dois importantes amigos que não apenas ilustraram o STJ, mas também as nossas vidas, com o exemplo permanente e cativante das suas próprias, sempre retilíneas e dignas.

Até parece que Castro Alves vivenciava um momento como este quando proclamou que:

*“Duas grandezas neste instante cruzam-se!
Duas realezas hoje aqui se abraçam.”*

Os homenageados foram juízes notáveis cujos perfis guardam os contornos traçados por Francis Bacon, na afirmação de que *“os magistrados devem ser mais instruídos do que sutis, mais reverenciados do que aclamados, mais sábios do que audaciosos, sendo a integridade, acima de todas as coisas, a virtude que na função os deve caracterizar”*.

Ambos, igualmente, sempre mantiveram a aura dos gestos elegantes, afáveis, no relacionamento, nunca abrigando ódio em seus corações por saberem ser esse *um mal a corroer as entranhas de quem a ele se alia*, e que *péssimo conselheiro residem na ante-sala do desastre*.

Sempre foram firmes na defesa de suas convicções, mas também dóceis ao externá-las, pois *as águas correm mansamente onde o leito é mais profundo*.

Na magistratura sempre estiveram atentos ao alerta de Drummond de que *“as leis não bastam, pois os lírios não brotam das leis”*, por isso mesmo sempre julgaram com as janelas escancarada para a realidade, que é um importante instrumento do jurista, por saberem que *Direito não é só o que se sabe, mas também o que se sente*.

Aqui no STJ, ambos presidiram a Quarta Turma e a Segunda Seção, e foram Coordenador do Conselho da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários.

Há, assim, entre os dois, importantes pontos comuns; contudo, cada qual tem as suas atraentes singularidades, a serem destacadas.

Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar – para mim, o oráculo literário da nossa Casa, o conhecedor e o interpretador crítico dos pensamentos, das idéias e também dos sentimentos dos escritores nacionais e estrangeiros, sabedor das referências criadoras e dos limites históricos da produção intelectual.

Fontes de Alencar, Ministro historiador, erudito filho de Estância, no interior de Sergipe, cultor do grande ícone da sociologia jurídica e da anti-sociologia metafísica de Tobias Barreto, que conhecia o tormento pela verdade e os impulsos da

Superior Tribunal de Justiça

sua descoberta, sem desdém, mas confiante nas potencialidades do Direito Natural e ao mesmo tempo marcado pelo otimismo da confiança, como nos versos de Schiller:

*“Quando o oprimido não pode
Em parte alguma achar proteção
Quando um peso se lhe torna insuportável
Então ele se ergue corajosamente ao céu
Donde faz descerem os eternos direitos
Que de lá pendem inalienáveis
E inquebrantáveis
Como as próprias estrelas.”*

Procurei no manancial dos julgados do Ministro Fontes de Alencar, a linha que lhe dava coerência e, em meio às coisas do Direito Positivo, vi as passagens em que o eminente Ministro fazia brilhar a sua vocação literária, com as suas palavras precisas, sempre muito abrangentes, de extrema correção, sempre veiculando pensamentos exatos e certos, como se tivesse escrevendo lições para serem lidas muito depois, demonstrando a sua capacidade de se atualizar, consciente de que *um homem que não muda é um homem absurdo*, como repassava o seu conterrâneo Sílvio Romero.

O Ministro Fontes de Alencar é homem de erudição vasta, conhece a língua portuguesa como poucos de nós e a cultiva com o zelo cuidadoso de um amante, falando, não para os ouvidos, *mas conversando direto com as almas*, sendo quase um aficionado pela documentologia, tem uma consciência tão sensível para a necessidade de preservar as coisas, a história, a memória, que até diria que nele a natureza elegeu um guardião da identidade operacional do nosso Poder Judiciário.

O nosso caríssimo Fontes se orienta e navega, com segurança, entre as exaltações jurídicas, políticas e oratórias hiperbólicas de Rui Barbosa, sabe seguir o pensamento criativo e, muitas vezes, complexo de Pontes de Miranda bem como não lhes são estranhos os avanços de João Mendes Júnior nos passos iniciais da ciência processual no nosso País; leitor de poetas, leitor de livros de santos, admirador do Padre Antônio Vieira, do nosso paradigma Clóvis Beviláqua e de outros tantos corifeus das nossas letras jurídicas.

Juiz de Direito no interior de seu Estado, sabedor das dificuldades, dos mistérios e das belezas do sertão de Sergipe, onde foi Desembargador, Corregedor-Geral e Presidente do Tribunal de Justiça, e membro do Tribunal Regional Eleitoral, Professor de Direito Penal, de Processo Penal, de Teoria do Processo, Vice-Reitor da UF de Sergipe, membros das Academias de Letras de Sergipe e do Distrito Federal, escritor, crítico literário, conferencista e palestrante de temas atuais.

Superior Tribunal de Justiça

Ministro Ruy Rosado de Aguiar – na pessoa desse eminente Colega sempre conviveram as virtudes da sensatez, do equilíbrio e da moderação, sendo assim quando foi membro do Ministério Público e magistrado nos Tribunais de Alçada e de Justiça do seu Estado natal, o Rio Grande do Sul; quando foi Presidente dos Juizados Especiais de Pequenas Causas e Titular da Corregedoria Geral da Justiça, e Segundo Vice-Presidente daquela Corte.

O Ministro Ruy Rosado exerceu também o magistério jurídico nas Faculdades de Direito de Santo Ângelo, da UNISINOS, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e na Escola Superior da Magistratura gaúcha, dele tendo sido seu Diretor, como também da Escola Nacional da Magistratura.

Teve desempenho notável aqui no STJ, foi extremamente cordial no trato com os Colegas, lhano e atencioso, a todos brindando com a sua tolerância e ensinando com o seu saber.

Não sendo homem de ficar apascentando ovelhas, mas de conduzir idéias, nunca perdeu a visão crítica sobre as coisas, sempre pondo em dúvida as chamadas verdades eternas.

Com efeito, tem a sua marca muitas inovações constantes na jurisprudência atual desta Corte, sobretudo no campo das relações negociais, dos contratos bancários, do direito do consumidor, sempre sensível às angústias do hipossuficiente.

Em sua boa companhia muitas vezes fiquei vencido quando Ruy trazia tese nova sobre temas já acomodados; mas a eventual derrota não o abatia, por saber que *todas as flores do amanhã estão contidas nas sementes do hoje*.

Os seus julgamentos na seara penal registram o seu *humanismo consciente*, não condescendente, não religioso, não sentimental, porém analítico e prestigiador do indivíduo pela sua própria condição, como revelou no RHC 12.878-SP, quando desenvolveu, com a sua habitual maestria, reflexões de alta densidade sobre esses temas tão atuais e instigantes, quais o do princípio da insignificância e o da justa proporção entre a falta e a sua sanção.

Sempre em labuta incansável, Ruy nunca deixou coisa por fazer e nem fez coisas pela metade, por saber *sem trabalho o talento é apenas um fogo de artifício; ofusca por um instante, mas não deixa nada*.

Sei - e não por ouvir dizer – que o Ministro Ruy Rosado, esse homem de olhos sonhadores, deixa ecoar na sua alma os ventos pampeiros, a alma livre, o sentimento nacional, o cuidado da tradição e, sobretudo, o culto das matrizes gaúchas que Érico Veríssimo tão bem sintetizou na trilogia literária da formação da civilização extremo-sulina e Mário Quintana expressou em versos românticos e candentes, no seu irônico e preciso *Poeminha do Contra*:

"Todos estes que aí estão
Atravancando o meu caminho
Eles passarão
Eu passarinho."

Ou no hermético *Das Utopias*:

"Se as coisas são inatingíveis... ora!
Não é motivo para não querê-las
Que tristes os caminhos se não fora
A mágica presença das estrelas!"

Pois bem, Presidente, são esses dois importantes Magistrados e homens cultos que hoje nos causam admiração e sadia inveja – quem dera ser como eles! – que se elevam novamente na nossa estima e na nossa amizade, granjeando um patamar de destaque e de privilegiada posição, de onde, podendo ver mais longe e mais claramente as nossas falhas e insuficiências, de lá também podem ficar mais visíveis e, portanto, nos ensinar muito mais.

Encerro minhas palavras, Senhor Presidente, dizendo a ambos, à D. Ilma e à D. Diva, que aqui somos os mesmos e que esta será sempre a sua Casa, onde podem entrar como num templo, com a alma livre e o coração sem susto.

Muito obrigado!

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Falará, agora, em nome do Ministério Público Federal, a ilustre Subprocuradora-Geral da República Dra. Gilda Pereira de Carvalho.

A SRA. GILDA PEREIRA DE CARVALHO (SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA): Exmo. Sr. Ministro Edson Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na pessoa de quem saúdo todos os membros desta Corte, as autoridades presentes e todos os convidados; Exmos. Srs. Ministros homenageados, Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar, e respectivas famílias; Exmo. Sr. Senador Edison Lobão.

É uma grande satisfação representar o Ministério Público Federal nesta solenidade de homenagem aos Srs. Ministros Luiz Carlos Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em virtude de suas aposentadorias. Neste belo recinto e de perceptível calor humano, manifesto, desde logo, a minha admiração e respeito pelos eminentes Juízes.

Prestar serviços ao povo brasileiro, em um Tribunal desta envergadura, é, sem dúvida, uma grande honra para os selecionados. Este galardão, por sua vez, exige dos escolhidos predicados que, ao final da prestação de serviços, faz-se necessário revelá-los, mais para o engrandecimento do Tribunal, pois para o

Superior Tribunal de Justiça

magistrado, todo o seu trabalho não foi além do cumprimento do seu dever, da contrapartida por ter sido o eleito para servir o seu País, interpretando e aplicando as leis produzidas, movido pelo intento de prestar justiça e a paz social.

Ambos os festejados nesta tarde foram membros e presidentes da Quarta Turma, que versa sobre matéria de Direito Privado. Dessa conjugação resultou a excelência dos julgados desse Órgão.

Que dizer do homenageado Ministro Fontes de Alencar? Ninguém ignora ter sido ele um dos fundadores do Superior Tribunal de Justiça, pois aqui veio exercer as suas funções de magistrado desde 4 de maio de 1989, quando concluiu o seu mandato como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Trouxe, então, a sua rica experiência de mais de 28 anos como juiz, tendo feito uma brilhante trajetória iniciada na Comarca de Tobias Barreto, em 1961. Por uma singular ação do destino, o homenageado, em 1960, e Tobias Barreto, em 1860, formaram-se na Faculdade de Direito do Recife. Ambos tornaram-se juristas e literatos, vindo mais tarde Fontes de Alencar a prefaciar a edição do Senado de "Menores e loucos" do autor de "Um Discurso em Manga de Camisa".

Fontes de Alencar, doutor em Direito, professor e Vice-Reitor em Sergipe, mestre desde 1990 da Universidade de Brasília, refletiu toda essa bagagem intelectual no exercício das funções regulares judiciárias e como membro da Comissão de Jurisprudência, Coordenador-Geral da Justiça Federal, de 1997 a 1999, e como Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça.

A coletânea de julgados de Sua Excelência, nesses 14 anos de serviços prestados à Nação, reflete o rigor técnico no trato com os institutos do Direito. Daquela, destaco apenas, por questão de brevidade, o recurso especial no qual foi anunciado que o averbamento no registro imobiliário é o conseqüente necessário da medida acautelatória de decretação de indisponibilidade de bens, se imóveis. Já em sua atuação na Sexta Turma, com competência para as questões penais e previdenciárias, há que se registrar, como mais contribuições ao Direito, seus votos que identificaram a lesão de direito líquido e certo em avaliação psicotécnica que se dispunha a aquilatar aspectos da personalidade, e o não acatamento da tese de denunciado pelo Ministério Público, sob o fundamento de que os crimes de autoria coletiva e de difícil individualização da conduta de cada participante hão de ser examinados em sede de *habeas corpus* sob o prisma da evidência da atipicidade do fato, da ausência de indícios e fundamentação da acusação, ou ainda, da extinção da punibilidade.

Juiz por vocação, por respeito aos jurisdicionados, teve diuturna preocupação com a qualidade da prestação jurisdicional no nosso País e com a qualificação dos magistrados. Em relação à primeira, conforme entrevista contida no vol. 46, sempre se perguntou: "Como o povo está sendo assistido?" Afinal, disse ele:

Superior Tribunal de Justiça

"Tudo é feito para o povo; se o povo não está sendo bem assistido, nada disso tem função." E asseverou: "O futuro do País é grande pela sua gente." Em relação à segunda preocupação, como Diretor da Revista do STJ, introduziu os magistrados nos conhecimentos sobre a implementação de um futuro Tribunal Penal Internacional.

Como administrador da máquina judiciária, destacou-se com a implementação do programa "Gestão de Qualidade", dando exemplo a outros gestores sobre como seguir o mandamento constitucional da implementação da eficiência no serviço público.

Com a mesma grandeza, o homenageado Ruy Rosado de Aguiar atuou neste egrégio Superior Tribunal de Justiça, de 1994 a 2003, mais de 9 anos de serviços prestados à Nação em um Tribunal de expressão nacional, encarregado de dizer, em última instância, a aplicação do Direito infraconstitucional.

Ninguém ignora que a nossa Carta política muito exige do magistrado que atua perante esta Corte de Justiça. O homenageado superou os requisitos legais, trazendo na sua bagagem mais de 17 anos de vivência como combativo membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, mais de 14 anos como destacado magistrado, tendo sido alçado à condição de Corregedor-Geral da Justiça Estadual no Rio Grande do Sul, de 1992 a 1993 e, logo em seguida, a 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em 1994; concomitantemente, era professor da Escola Superior da Magistratura-RS, quando veio a assumir este Colegiado, como membro da Quarta Turma.

Nesta função judicante, afinado com os anseios dos jurisdicionados, organizou o seu gabinete de tal forma a imprimir rapidez na sua prestação jurisdicional na Corte Especial, Segunda Seção e Quarta Turma, tendo relatado mais de 9.000 processos para o Colegiado e proferido mais de 18.000 decisões monocráticas.

Ruy Rosado legou à Nação importantes votos, que foram assentidos pelos seus Pares, gerando acórdãos de mais alta relevância na interpretação do Código do Consumidor, seja reconhecendo a legitimidade de associação civil para promover ação, objetivando a declaração de nulidade de cláusulas de contrato e restituição de importâncias indevidamente cobradas, seja também reconhecendo ao Ministério Público legitimidade para defender os interesses individuais homogêneos concernentes aos reajustes dos planos de saúde.

E assim é que as relações de consumo nesta Corte tiveram no homenageado intérprete dos mais competentes e sensíveis, formando uma jurisprudência que vem a atender as expectativas dos consumidores, firmando posição de vanguarda nas intrincadas lides que permeiam o mundo globalizado, tais como os serviços telefônicos onerosos tipo 900 e práticas abusivas por canais de televisão.

Superior Tribunal de Justiça

Foi além, interpretando as disposições sobre a proteção judicial à tutela coletiva, quais sejam, os interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos; procedeu com vanguarda ao defender posições sintonizadas com o anseio popular de ver reconhecido pelo Poder Judiciário o instituto da substituição processual. No caso, outrora direitos vilipendiados, principalmente em desfavor aos brasileiros de baixa renda, às crianças, aos adolescentes e velhos, passaram a ser reconhecidos pela Justiça. Exemplo marcante: o reconhecimento de que o lazer dos idosos tem relevância social, e o interesse que dele decorre pode ser defendido em juízo pelo Ministério Público em ação civil pública.

O homenageado Ruy Rosado trouxe à organização do Poder Judiciário contributos de muita valia, hauridos como Presidente do Conselho Estadual dos Juizados Especiais de Pequenas Causas - RS, 1989 a 1992, porque relacionados com o aperfeiçoamento da Justiça. Refiro-me às suas profundas reflexões sobre "Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal", em que sustenta que a criação dos juizados especiais foi um importante passo à acessibilidade da Justiça, porque primava pela composição das lides, agilidade de ações, atendendo seu custo-benefício, à lógica dos limitados recursos públicos.

E para finalizar o rol, meramente exemplificativo das qualidades do Ministro Ruy Rosado, não poderia deixar de registrar sua preocupação como jurista sintonizado com os avanços do seu tempo nos grandes temas de Direito, como o das "Implicações jurídicas das relações virtuais", artigo em que agita a questão da proteção da intimidade dos dados fornecidos por compras e outros contratos efetuados pela *Internet*, alertando que a falta de regulamentação poderá ensejar impunidade quanto ao uso não autorizado dos dados fornecidos pelo consumidor.

E para findar essas palavras nesse término de tarde, desejo a Suas Excelências que as aposentadorias propiciem boa saúde, alegrias, qualidade de vida e que este momento de suas existências dê ensejo a conquistas de novos espaços, à doação de tempo a novas causas sociais e a uma convivência mais estreita com os amigos e familiares.

Muito obrigada.

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Para falar em nome da classe dos Advogados, concedo a palavra ao Dr. Aristóteles Atheniense, que representa nesta solenidade o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. ARISTÓTELES ATHENIENSE (ADVOGADO): Exmo. Sr. Ministro Edson Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro representante do Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros homenageados Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar; Exmo. Sr.

Superior Tribunal de Justiça

Senador Edison Lobão; Exma. Sra. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República; senhores ministros dos tribunais superiores; senhores desembargadores estaduais e federais; senhores juizes; representantes do Ministério Público; senhores advogados; autoridades civis e militares; familiares dos homenageados; minhas senhoras e meus senhores.

Esta sessão solene destina-se a exaltar dois ínclitos cidadãos que exerceram a função de julgar.

E esta é tão antiga como a própria sociedade, pois em todo aglomerado humano há sempre o choque de paixões e interesses, que provoca desavenças, que hão de ser dirimidas por alguém.

Este alguém é o juiz.

Indicado pelo presidente nacional da OAB, Roberto Antônio Busato, a representá-lo nesta cerimônia, assinalo meu contentamento em atender ao convite do eminente Ministro Edson Vidigal, ilustre presidente deste Colendo Tribunal.

Razoável a satisfação que nos reúne no louvor aos que exerceram a judicatura, sobrepondo-se às vantagens efêmeras, sujeitando-se às incompreensões da sociedade, vinculados apenas à sua consciência.

Numa fase como a atual, quando muito se exige dos juizes, o testemunho de advogados deve ser considerado importante em relação àqueles com quem conviveram, mesmo conhecendo decisões que às vezes lhes foram adversas e insatisfatórias.

Em sessão comemorativa do Dia do Advogado, em agosto de 2004, realizada em Belo Horizonte, a eminente Ministra Fátima Nancy Andrighi definiu como se dá o relacionamento entre magistrados e advogados. São palavras de S. Exa.:

"O Poder Judiciário não pertence exclusivamente aos juizes, mas aos juizes e advogados, e em caráter solidário respondemos todos pelo sucesso ou insucesso, pela eficiência ou ineficiência dos serviços públicos prestados por esta Instituição.

Nunca consegui compreender o entrincheirar-se: dos juizes de um lado, dos advogados de outro, como se houvesse disputa de alguma coisa, de alguma posição, quando na verdade é dever constitucional trabalharmos unidos, do mesmo lado, em uma relação de simbiose e de interdependência".

Essas ponderações precisas da ilustre Ministra merecem ser renovadas na oportunidade em que focalizaremos o perfil dos ilustres Ministros que passaremos a exaltar.

Discorrer sobre a atuação do Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar, ao longo de seu frutuoso desempenho como magistrado, é missão que certamente será melhor cumprida por outros oradores, retrospectando seus magníficos textos jurídicos e literários, impregnados de profundo humanismo.

Superior Tribunal de Justiça

Em diversas oportunidades em que foi reverenciado, por ocasião de sua aposentadoria, o Ministro Fontes de Alencar reiterou o compromisso assumido desde a sua posse como desembargador do Tribunal de Justiça Estadual, que consistia em não colocar *"sobre a nudez crua da verdade o manto diáfano da fantasia"*.

Este pacto inarredável com a verdade subsistiu nas diversas instâncias em que atuou, preservando a visão jurídica dos juristas sergipanos. Esta, segundo ele, deverá ser uma visão social voltada, sobretudo, para as minorias, na mesma linha de Tobias Barreto, a quem sempre devotou justificada admiração.

No caso do Ministro Fontes de Alencar, sensibilizei-me com seu pronunciamento ao despedir-se da Sexta Turma, após a saudação que lhe dirigiu o eminente Ministro Paulo Medina, meu conterrâneo e amigo.

São palavras de Fontes de Alencar:

"... a distância espacial entre Sergipe e Minas Gerais é relevante. Mas não há uma distância cultural significativa".

Justificou -a reportando-se ao seu encontro com o professor Alberto Deodato (de quem fui aluno, tal como o foi o Dr. José Guilherme Vilela, que aqui se encontra), natural de Maruim, onde o ministro Fontes de Alencar veio a conhecer quando fora juiz daquela comarca.

Deodato, como o Ministro Fontes de Alencar, era homem de espírito aberto, além de professor universitário, político e conhecido literato. Entre os seus amigos de boemia teatral incluía o inesquecível Procópio Ferreira.

Naquela oração, o Ministro Fontes de Alencar reportou-se ao seu conterrâneo Heitor de Souza, nascido na cidade de Estância, que foi Procurador-Geral e Deputado Federal por Minas Gerais, antes de tornar-se Ministro do Excelso Pretório.

Por igual, mencionou Jackson de Figueiredo, nascido em Aracaju, que atuou em Muzambinho, no sul de Minas (terra natal do ministro e presidente do TST, Vantuil Abdala), liderando o pensamento católico brasileiro ao lado de Sobral Pinto e Alceu de Amoroso Lima.

O Ministro Fontes de Alencar, após tantas e seguidas manifestações de simpatia aos mineiros, concluiu:

"Se fossem em busca de outros liames entre Minas e Sergipe, certamente poderia lembrar o próprio Rio São Francisco, que é um caminho líquido de felicidade entre Minas e Sergipe".

Compreensível, pois, que no atual e discutido projeto de transposição do "Velho Chico", Sergipe e Minas continuem solidários hoje, como ontem...

Como vêem, há uma explicação histórica e geográfica de minha presença neste acontecimento.

Superior Tribunal de Justiça

A honraria que me foi cometida compreende outro insigne juiz, que adotou como princípio, ao longo de sua vida, a recomendação de Fernando Pessoa:

E, na condição de juiz, procurou atender à lição do Estagirita, que recomendava aos juizes o uso da régua dos arquitetos de Lesbos: não rija, mas flexível, que se ajusta ao objeto concreto, que está sendo medido.

O Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior foi acolhido neste Colendo Tribunal aos 29 de abril de 1994, recebendo de seus colegas palavras de incentivo e reconhecimento ao talento já demonstrado antes no Ministério Público, e, mais tarde, quando desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Quando de sua despedida, em 6 de agosto de 2003, o eminente Ministro Ari Pargendler ressaltou que, tendo nascido sob o signo de Touro, o Ministro Ruy Rosado de Aguiar *"é por força disso um homem pragmático, detendo profundo conhecimento de direito"*.

Definição precisa e oportuna.

Conforme ficou consignado na última sessão em que participou na Corte Especial, disse alguém a seu respeito:

"Não se tratava de hora de despedida, mas de exaltação a quem desempenhou a função a que se consagrou com tanta honradez e dignidade, que se eternizou no cargo. E como se fosse uma memória destacada da humanidade que esta criou no recanto da eternidade".

São inúmeros os acórdãos a que participou. Traduzem a sua formação liberal, voltado à realização da Justiça, especialmente no trato do direito consumerista:

"O juiz pode ordenar ao banco réu a juntada da cópia do contrato e do extrato bancário, atendendo aos princípios da inversão do ônus da prova e da facilitação da defesa do direito do consumidor em juízo (Art. 6º, VIII do CDC e art. 382 do CPC. Exclusão da multa do art. 538 do CPC. Resp 264083-RS)".

*"A empresa que, segundo se alegou na inicial, permite a utilização de sua log
publicidade e da prática comercial, que era responsável pelo empreendimento consorcial, é parte passiva para responder pela ação indenizatória proposta pelo consorciado, fundamentada nestes fatos (Resp 113012-MG)."*

"O advogado residente fora do juízo, que vinha sendo intimado por carta registrada com AR, não pode ser surpreendido com a modificação do sistema, mediante a implantação da modalidade de intimação por publicação de nota de

Superior Tribunal de Justiça

expediente em jornal local, autorizada por portaria que de nenhum modo foi levada ao seu conhecimento (Resp. 36.379/ RJ)".

Entre as diversas decisões que proferiu, recorde-me de *habeas corpus*, salvo engano mencionado pelo eminente Ministro Cesar Rocha, concedido contra o decreto de prisão civil de devedora, por quatro meses, que *deixara de pagar dívida bancária* assumida com a compra de um automóvel, que se elevou em menos de dois anos de R\$18.700,00 para R\$86.858,24, o que impunha à compradora o pagamento dos juros durante o tempo provável de sua vida.

Do acórdão da relatoria do ilustre Ministro Ruy Rosado de Aguiar, que recebeu adesão dos eminentes Ministros Barros Monteiro e Cesar Asfor Rocha, destaco esta passagem:

"Houve ali ofensa ao princípio da dignidade da pessoa, que pode ser aplicado diretamente para o reconhecimento da invalidade do decreto de prisão. Na relação contratual, celebrada por contrato de adesão, houve ofensa ao princípio da igualdade, com a imposição de sanção grave (prisão) prevista para apenas uma das partes e também excesso com a cláusula de juros acima de qualquer limite legal. Essa taxa também pode ser afastada por incidência da cláusula geral dos bons costumes, que exige na relação de tráfico o respeito ao mínimo de equivalência e permite a prisão civil por dívida, além de limitada aos casos de alimentante e do depositário infiel, deve ser aplicada de modo a atender aos princípios e direitos fundamentais e às normas ordinárias, insertas na Lei de Introdução do Código Civil. 'Não é suficiente - dizia ele - que uma lei seja conforme aos direitos fundamentais, mas deve ser ainda aplicada de forma favorável aos valores contidos nos direitos fundamentais' (HC 12547/DF)".

Nesta ordem de colocação, tenho como oportuna a advertência do eminente Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira, em palestra proferida em 13/9/1976, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e que foi colega de ambos os homenageados na Quarta Turma desta Corte.

O juiz ideal deve ser:

"honesto e independente; humano e compreensivo; firme e corajoso; sereno e dinâmico; culto e inteligente; mas justo, sobretudo".

Essas qualidades, indispensáveis à missão de julgar, são encontradas nos Ministros Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar, detentores de outros predicados, sabido que o exercício profissional está inseparavelmente ligado às condições pessoais daqueles que o exercem.

Senhores ministros, dignas autoridades, amigos e familiares dos homenageados:

Superior Tribunal de Justiça

Concluo esta singela saudação com a reflexão de Sua Santidade, o Dalai Lama, ao propor "Uma ética para o novo milênio". Assim procedo por entendê-la compatível com a homenagem que nos congrega em torno de dois homens autênticos, que haverão de inspirar aqueles que permanecerão nesta Corte:

"Vi

dependendo dos outros.

Gostemos ou não, talvez não exista em nossa vida um só momento em que não nos beneficiemos das atividades dos outros.

Por esses motivos não chega a surpreender que a maior parte da nossa felicidade esteja associada ao nosso relacionamento com os outros.

Nem é tão extraordinário que nossas maiores alegrias ocorram quando estamos motivados pela consideração pelos outros. Mas isso não é tudo. Verificamos que não só os atos de altruísmo trazem felicidade como também diminuem a nossa sensação de sofrimento. A felicidade genuína consiste naquelas qualidades espirituais de amor e compaixão, paciência, tolerância, capacidade de perdoar, humildade e assim por diante. São elas que proporcionam felicidade tanto para nós quanto para os outros" (págs. 73/4).

Creio que este é o pensamento, esta é maneira de sentir, esta foi a linha de conduta adotada pelos ilustres homenageados, e este é o reconhecimento da advocacia brasileira aos insígnos Ministros que reverenciamos nesta solenidade, que, por certo, há de se tornar perene pelo seu expressivo significado.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao Ministro Fontes de Alencar, que falará em seu nome e, por delegação do outro homenageado, em nome do Ministro Ruy Rosado de Aguiar.

O SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR: Exmo. Sr. Ministro Edson Vidigal, Presidente desta augusta Corte; Exmo. Sr. Senador Edison Lobão, Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, Exmo. Sr. Ministro General Expedito Hermes do Rego Miranda, Presidente do Superior Tribunal Militar, saudando, em sua pessoa, os demais integrantes dos tribunais superiores, Exma. Sra. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, Subprocuradora-Geral, com atuação nesta Casa, representante do Ministério Público; senhores ministros, que integram esta Corte; senhores ministros eméritos.

Sr. Ministro Edson Vidigal, parece-me apropriado começar este meu dizer prestando homenagem a V. Exa. e ao Maranhão, lembrando um verso de Humberto de Campos "carregado de sonhos e de saudades". Humberto de Campos, lá de

Superior Tribunal de Justiça

Meritiba, nos Lençóis Maranhenses, disse isso em um verso de um seu soneto. Dessa forma, homenageio a V. Exa. e ao Maranhão.

Os que daqui saem, lembra o verso de Humberto de Campos, saem carregados de sonhos e de saudades. Carregados de sonhos, porque o sonhar é verdadeiramente o atributo vitalício de todos nós, e de saudades, saudades dos companheiros de trabalho, saudades dos auxiliares, que companheiros de trabalho também o são, saudades dos debates nesta Casa, saudades das divergências, das convergências, das concordâncias, das dissonâncias, até porque o sentido de saudade é de incompletude de algum fato ou de algo, pois os que daqui se afastam saem carregados de saudades, até porque, etimologicamente, a palavra saudade é do solo latino, o solo solitário, e não há por que dizer que não se sente saudades. Para compensar a saudade sentida, há os sonhos que guarnecem a existência do homem.

Egrégia Corte, meus senhores, minhas senhoras, como ouviram do Ministro Presidente, outorgou-me o Ministro Ruy Rosado de Aguiar que aqui me manifestasse em seu nome. Considerando os vínculos às vezes insuspeitados entre o Rio Grande do Sul e Sergipe, não poderia declinar da honrosa outorga. É que S. Exa. vem lá do tribunal que foi integrado por Salustiano Orlando de Araújo Costa, o Conselheiro Orlando, o primeiro comentarista do Código Comercial Brasileiro, nascido na cidade de São Cristóvão, antiga Capital de Sergipe; veio S. Exa. do tribunal de Melquisedec Cardoso, o grande humanista, que pontificou ali, nascido na minha cidade de Estância; veio S. Exa. da terra de Plácido de Castro, o herói maior da conquista acreana e ao seu lado estava Avelino Medeiros Chaves, de voz e armas, para defender a revolução dos acreanos, Avelino Medeiros Chaves nascido na margem sergipana do São Francisco, lá em Propriá.

Na Academia Brasileira de Letras, houve um gaúcho que recebeu a um sergipano, o Ministro Aníbal Freire da Fonseca, e descreve Sergipe com muito amor, com muito carinho pela minha Terra. Ora, não poderia, não deveria, não teria como recusar essa outorga do Ministro Ruy Rosado, que é excessivamente honorífica para mim. Por isso, Sr. Presidente, rogo a V. Exa., e conquanto já não tenha voto na Casa, que me coloque entre os que homenageiam a S. Exa., ainda que o faça colocando-me na situação de extranumerário ou de extravagante, como dizem os lusófonos do outro lado do Atlântico.

Senhora representante do Ministério Público, Dra. Gilda Pereira de Carvalho, o Ministro Ruy Rosado e eu tivemos passagem pelo Ministério Público. Ele, lá no Rio Grande, e eu lá no meu Sergipe. As palavras de V. Exa. servem como afago a esses dois juizes que incandesceram na Magistratura depois de passar pelo Ministério Público. Os nossos agradecimentos a V. Exa., Sra. Dra. Procuradora.

Dr. Aristóteles Atheniense, V. Exa., que nos traz a palavra da Ordem dos Advogados do Brasil, e tão-só por essa palavra ser da Ordem dos Advogados do

Superior Tribunal de Justiça

Brasil é galardão que nos enobrece. Sendo V. Exa o veículo dessa manifestação é extremamente agradável e honorável. Lembrou V. Exa. a relação que certa feita fiz entre Minas Gerais e Sergipe. Acrescento que nós sergipanos bem poderíamos dizer que o primeiro poeta de Sergipe foi José de Santa Rita Durão, da Escola Mineira, porque, no seu poema "Uruguai", ele descreve a costa de Sergipe e, nesse texto poema se encerra assim: "... depois do céu, maior beleza não há". Então, é mais uma ligação entre Minas e Sergipe.

Egrégia Corte, Sr. Presidente Vidigal, o Ministro Ruy Rosado e eu há décadas tomamos as nossas togas e passamos a exercer a *magnae crucis* da *maxima crucis* que um homem pode realizar: o ato de julgar. Chegamos ao final da carreira, prosseguimos cheios de sonhos e nos agrada a alma, nos afaga o coração uma sessão como esta de reconhecimento.

Sr. Ministro Cesar Rocha, com precisão V. Exa. retratou o Ministro Ruy Rosado. Quanto a mim, V. Exa. lançou o manto da gentileza e da bondade. Igualmente registro o agradecimento nós ambos às palavras de V. Exa., mas peço que receba junto com a gratidão dos dois uma gratidão em especial minha pelo muito que temos em comum no que tange ao Ceará. V. Exa. que lá no Cambuci, perto do mar onde as ondas beijam a areia; lá de Cambuci, onde a lua beija o mar, no verso de Cassimiro de Abreu.

Sr. Presidente, devo terminar e o faço como faziam os autores antigos, dando graças a Deus, e o faziam eles desta forma: *laos deo*.

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): A cerimônia não comporta discurso do Presidente, porque o Ministro Cesar Asfor Rocha, como orador oficial, expressou os sentimentos de toda a Corte aos homenageados e o Ministro Fontes de Alencar expressou-se, em seu nome e em nome do Ministro Ruy Rosado de Aguiar, de uma maneira bem formatada, como todos os juízes, em sessões de Turma, gostariam de ouvir nas manifestações da Tribuna, o que muito o credencia a retomar a advocacia.

Preciso anotar que juiz, no Brasil, é aquele servidor público ao qual, pelos regulamentos, são destinadas apenas duas homenagens: quando vai embora da Magistratura – por força da expulsória ou por vontade própria –, ou quando se registram o centenário de nascimento ou a morte – está escrito. Neste último caso, quem vai se lembrar dele? É preciso que tenham sido muito bons juízes, excelentes homens públicos e muito bons companheiros como os nossos homenageados nesta tarde: Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar.

Gonçalves Dias, nosso poeta maior de Caxias, escreveu, no fim do seu livro "Primeiros Cantos", a sua despedida, que ele dedica "aos meus amigos do Maranhão". Em uma daquelas idas e vindas de Gonçalves Dias à Europa – ele era

Superior Tribunal de Justiça

muito telúrico e, naquele tempo, não existia avião, mas ele ia à Europa e voltava várias vezes, retornando sempre a Caxias -, no fim do livro "Primeiros Cantos", ele inseriu um poema enorme, do qual extraí curtos versos, que ele dedica aos seus amigos não só de Caxias, mas do Maranhão:

*"Meus amigos,(...)! Já no horizonte
O fulgor da manhã se empurperece:
É puro e branco o céu, - as ondas mansas,
- Favorável a brisa; - irei de novo
Sorver o ar puríssimo das ondas,
E na vasta amplidão dos céus e mares
De vago imaginar embriagar-me!
Meus amigos, (...) - Verei fulgindo
A lua em campo azul, e o sol no ocaso
Tingir de fogo a implacidez das águas; (...)"*

Este foi o seu até sempre, que, nas manifestações de Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar, não podem nunca ter a simbologia de um adeus, uma despedida, nem na homenagem pela saída da judicante, nem nas que, decerto, virão pelo centenário de cada um, que se celebrará. Quero aproveitar para pedir desculpas por eventuais falhas que serão corrigidas no centenário. Eu, para merecê-lo, certamente terei tempo para me penitenciar de todos os meus pecados e de todos os meus danosos erros como magistrado e principalmente como Presidente desta Corte.

Ruy Rosado de Aguiar e Fontes de Alencar, queridos colegas, distintos amigos, até sempre, porque vocês serão sempre muito bem lembrados.

Desejo registrar a presença da Senhora Ilma Santos de Alencar, esposa do Ministro Fontes de Alencar; da Senhora Diva Andrade de Aguiar, esposa do Ministro Ruy Rosado de Aguiar, e de seus familiares; das esposas dos Ministros e dos esposos das Ministras aqui presentes; do Exmo. Sr. Senador Edison Lobão, que neste ato representa o Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros. Quero transmitir a justificativa que me foi apresentada até o último momento pelo Senador José Sarney, que manifestou interesse pessoal em se juntar a esta Corte nas homenagens ao Ministro Ruy Rosado e ao seu colega de Academia Brasiliense de Letras Ministro Fontes de Alencar, tendo sido este um dos motivos do meu atraso. Também a justificativa do Ministro Nelson Jobim, que já havia confirmado presença, mas não pôde se desvencilhar, porque estava presidindo um julgamento no Supremo Tribunal Federal que não terminou no tempo que ele imaginava. Sabemos que o Presidente não pode interromper a presidência enquanto o julgamento não se conclui. Agradeço ao meu querido e estimado amigo Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda, que nos honra com sua presença nesta cerimônia; aos Exmos. Srs. Ministros Aldir

Superior Tribunal de Justiça

Guimarães Passarinho, do Supremo Tribunal Federal e do extinto Tribunal Federal de Recursos; aos Srs. Ministros dos demais tribunais superiores e à Ministra do Tribunal Superior do Trabalho; às senhoras magistradas e aos senhores magistrados aqui presentes.

Agradeço ao Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Jorge Mussi, que também veio solidarizar-se conosco nos sentimentos reinantes neste ato de homenagem; à Exma. Sra. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, ilustre Subprocuradora-Geral da República que atua perante o Superior Tribunal de Justiça, neste ato representando o Professor Cláudio Lemos Fonteles, Procurador-Geral da República; aos senhores membros do Ministério Público; ao Sr. Juiz Jorge Antonio Maurique, Presidente da Associação dos Juízes Federais; ao Dr. Aristóteles Atheniense, nosso querido e dileto amigo, Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa de quem me congratulo com todas as advogadas e com todos os advogados, agradecendo também a homenagem que prestam a esta Corte com suas presenças; ao nosso querido colega Ministro Cesar Asfor Rocha, orador oficial nesta cerimônia; às Senhoras Ministras e aos Senhores Ministros que compareceram a esta sessão solene; aos Srs. Ministros Paulo Távora, José Dantas, Lauro Leitão, Paulo Costa Leite, Eduardo Ribeiro, José de Jesus, Garcia Vieira, Vicente Cernicchiaro e Cláudio Santos; ao nosso queridíssimo e sempre bem-vindo Ministro Waldemar Zveiter; ao representante do Governo de Sergipe, Djenal Gonçalves; ao nosso estimado Dr. Antônio Carlos Ozório, o sempre bem lembrado Presidente da Academia Brasiliense de Letras, a qual o Sr. Ministro Fontes de Alencar integra; às servidoras e aos servidores do Superior Tribunal de Justiça; a todos, enfim, que aqui vieram trazer mais brilho a esta mais que merecida, porque não apenas protocolar, homenagem aos Ministros Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar.

Muito obrigado.

Declaro encerrada a sessão.

Os Ministros Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar receberão os cumprimentos no salão de recepções.

Encerrou-se a sessão às dezenove horas e três minutos, da qual eu, *Shyrlei Maria de Lima* (Shyrlei Maria de Lima), Secretária-Geral da Presidência, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente do Tribunal.

Edson Vidigal
Ministro Edson Vidigal